RESOLUÇÃO DE REGULAÇÃO Nº 022, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a aprovação do Parecer Técnico nº 008/2021, que trata do estudo de revisão das tarifas de água e esgoto do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DEMAE, do município de Lima Duarte, Minas Gerais.

O **SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DO CISAB ZONA DA MATA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução nº 009 de 2016 do CISAB ZONA DA MATA, e

CONSIDERANDO,

Os termos da Lei 11.445 de 2007, reformada pela Lei 14.026 de 2020;

O convênio de Regulação nº 001 de 2017 firmado entre a Prefeitura Municipal de Lima Duarte e o CISAB ZONA DA MATA, tendo como interveniente o DEMAE;

Os termos da Resolução nº 036 de 2019 que trata dos mecanismos para análise da manutenção da sustentabilidade financeira dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

O Parecer Técnico nº 008 de 2021, do estudo de verificação de sustentabilidade econômico-financeira para fins de avaliação tarifária;

A Consulta Pública nº 010 de 2021 realizada pelo órgão regulador do CISAB ZONA DA MATA;

A Audiência Pública nº 005 de 2021 realizada pelo órgão regulador no dia 22 de novembro de 2021.

A manifestação favorável do Conselho de Regulação; e

A decisão da Diretoria Executiva que defere a aprovação do estudo de revisão tarifária em questão.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a aplicação da revisão tarifária dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário para o Departamento Municipal de Água e Esgoto - DEMAE de Lima Duarte, Minas Gerais, nos termos propostos pelo Parecer Técnico nº 008 de 2021, conforme anexo tarifário do Anexo I desta Resolução.

Art 2º Aprovar a criação da conta bancária especial de investimento para a realização dos depósitos mensais da arrecadação referente aos valores dispostos no Plano de Investimentos apresentado pelo prestador, conforme disposto pelo Parecer Técnico nº 008/2021 para fins de vinculação dos recursos aos investimentos propostos.

§1º Para fins da aplicação dos recursos da conta especial de investimento dentro do escopo do Plano de Investimentos proposto pelo prestador, o mesmo poderá movimentar a conta sem prévia autorização do órgão regulador.

§2º Para fins de uso dos recursos dispostos na conta especial de investimento para outros fins que não os dispostos no Plano de Investimentos do prestador, o mesmo deverá solicitar formalmente ao órgão regulador a necessidade do recurso com a devida justificativa, devendo aguardar a autorização para sua execução.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Viçosa – MG, 29 de novembro de 2021.

Murilo Pizato Marques
Superintendente de Regulação
CRA-MG 01-062986/D

ANEXO I

ANEXO TARIFÁRIO																			
TARIFA SOCIAL				TARIFA RESIDENCIAL R$/M³				TARIFA COMERCIAL R$/M³				TARIFA INDUSTRIAL R$/M³				TARIFA PÚBLICA R$/M³			
TBO - SOCIAL	ÁGUA	ESG	A + E	TBO - RESIDENCIAL	ÁGUA	ESG	A + E	TBO - COMERCIAL	ÁGUA	ESG	A + E	TBO - INDUSTRIAL	ÁGUA	ESG	A + E	TBO - PÚBLICA	ÁGUA	ESG	A + E
	R$ 2,50	R$ 0,75	R$ 3,25		R$ 7,12	R$ 2,14	R$ 9,26		R$ 8,53	R$ 2,56	R$ 11,09		R$ 9,43	R$ 2,83	R$ 12,26		R$ 7,12	R$ 2,14	R$ 9,26
FAIXA DE CONSUMO	RES.SOCIAL R$/M³			FAIXA DE CONSUMO	RESIDENCIAL R$ M³			FAIXA DE CONSUMO	COMERCIAL R$/M³			FAIXA DE CONSUMO	INDUSTRIAL R$/M³			FAIXA DE CONSUMO	PÚBLICA R$/M³		
0 - 5	0,5000			0 - 5	1,6200			0 - 5	2,3500			0 - 5	3,2500			0 - 5	1,6200		
6 - 10	0,8100			6 - 10	2,2800			6 - 10	2,5200			6 - 10	4,2500			6 - 10	2,2800		
11 - 15	2,0700			11 - 15	2,7300			11 - 15	2,7600			11 - 15	4,9000			11 - 15	2,7300		
16 - 20	3,0100			16 - 20	3,1900			16 - 20	3,1500			16 - 20	5,1000			16 - 20	3,1900		
21 - 25	3,6600			21 - 25	3,6600			21 - 25	5,8200			21 - 30	5,2500			21 - 25	3,6600		
26 - 30	4,1900			26 - 30	4,1900			26 - 30	6,3400			31 - 50	5,3600			26 - 30	4,1900		
31 - 35	4,7400			31 - 35	4,7400			31 - 40	6,7200			51 - 60	5,4500			31 - 35	4,7400		
36 - 40	5,3000			36 - 40	5,3000			41 - 50	7,0800			61 - 100	5,5400			36 - 40	5,3000		
41 - 50	5,9000			41 - 50	5,9000			51 - 60	7,4300			> 100	12,5000			41 - 50	5,9000		
51 - 60	6,5500			51 - 60	6,5500			61 - 100	9,3900							51 - 60	6,5500		
61 - 100	7,2300			61 - 100	7,2300			> 100	12,5000							61 - 100	7,2300		
> 100	11,2100			> 100	11,2100											> 100	11,2100		
OBS: A TARIFA DE ESGOTO REPRESENTA 30% SOBRE O CONSUMO DE ÁGUA PARA TODAS AS CATEGORIAS.																			